Folha nº 01 do proc.
Nº 0176 de 2000
Marina Cicotti Dos Santos
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 MAI 2000
Just. e Redação
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0176/2000

Proíbe a construção de presídios, penitenciárias, cadeias e congêneres no perímetro urbano da Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica proibida a construção e o funcionamento de qualquer tipo de presídio, penitenciária, cadeia, casa de detenção e congêneres dentro do perímetro urbano do Município de São Paulo, mantidas as existentes e concluídas até a data da publicação desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
10 MAI 2000
17:10
- DT. 10 -

COD. 0561